

EDITAL PROEPE 9/2026

**ABRE INSCRIÇÕES E FIXA CRITÉRIOS DE  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA, INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE  
EXTENSÃO NO ENSINO MÉDIO NA  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da  
Universidade São Francisco – USF, no uso de  
suas atribuições, baixa o seguinte

**EDITAL**

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

**Art. 1.º** Ficam abertas, no período de 11 a 25 de agosto de 2026, as inscrições para o Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão no Ensino Médio – PICIText-EM na Universidade São Francisco – USF.

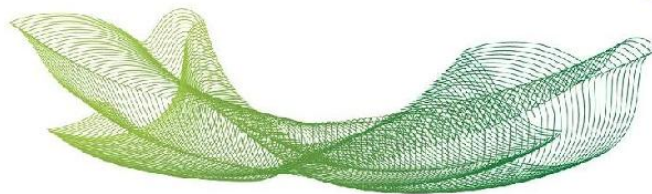
**Parágrafo único.** O Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão no Ensino Médio tem como objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do Ensino Médio da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica orientadas por pesquisadores na USF.

**Art. 2.º** Serão oferecidas bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio com vigência de 1.º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027, destinadas a projetos vinculados ao Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu – NPS na Área de Ciências da Saúde e Ciência de Dados em Saúde.

**§ 1.º** As bolsas mencionadas no caput têm a seguinte procedência:

- I. bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq) com verba orçamentária concedida pelo CNPq;
- II. bolsas do Programa de Bolsa-Auxílio de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Extensão no Ensino Médio (PROBAICIText-EM) com verba orçamentária da USF no valor de R\$ 150,00 mensais.

**§ 2.º** O número de bolsas PIBIC-EM/CNPq estará vinculado às cotas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e o valor e o número de bolsas PROBAICIText/USF estarão vinculados às cotas institucionais estabelecidas para o PICIText-EM.



## CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 3.º** São requisitos necessários para o professor orientador do PICIText-EM:

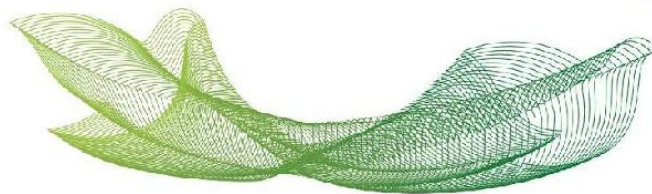
- I. ser pertencente ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da USF ou Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde;
- II. adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal e de biossegurança necessárias para a execução das atividades.

**Art. 4.º** São requisitos necessários para o estudante se candidatar a orientando do PICIText-EM:

- I. estar regularmente matriculado no Ensino Médio;
- II. ser indicado pela equipe Pedagógica da Escola de Ensino Médio (Anexo I);
- III. apresentar formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- IV. apresentar autorização dos pais ou responsáveis, em caso de candidato menor de 18 anos (Anexo III);
- V. estar desvinculado do mercado de trabalho;
- VI. apresentar comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- VII. possuir frequência igual ou superior a 80%;
- VIII. apresentar histórico escolar atualizado;
- IX. providenciar cópia dos documentos (CPF e RG);
- X. indicar o número de agência do Banco do Brasil (para os estudantes contemplados com bolsa PIBIC-EM/CNPq), ou os dados bancários de qualquer agência (para os estudantes contemplados com bolsa PROBAICIText-EM/USF);
- XI. apresentar comprovante de endereço;
- XII. apresentar termo de autorização de uso de imagem assinado pelo aluno, para fins de promoção dos projetos de pesquisa e divulgação científica da USF (Anexo IV).

**Art. 5.º** São requisitos para o Plano de Trabalho de Pesquisa do candidato a orientando ser submetido ao processo de seleção no Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio:

- I. ser elaborado, em conjunto, por professor(es) orientador(es) e estudante;
- II. o aluno estar vinculado a um Projeto de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde ou Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde.



**Art. 6.º** Durante o período de inscrição, o orientador de Iniciação Científica no Ensino Médio deverá cadastrar o(s) estudante(s) candidato(s) a orientando(s), protocolar o plano de trabalho no Núcleo de Pesquisa Acadêmica – NPA do Câmpus Itatiba, juntamente com os comprovantes dos itens referendados no art. 4.º.

**Parágrafo único.** O preenchimento das informações descritas neste edital, o cadastro do currículo do estudante na Plataforma Lattes, o contrato assinado pela entidade parceira, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou pelo responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos) e pelo representante da instituição/local de realização da atividade é de responsabilidade do professor orientador.

### **CAPÍTULO III DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**Art. 7.º** A seleção de estudantes será realizada a partir da análise e validação pelo NPA da documentação submetida pelos professores e avaliação final dos Planos de Trabalho pelo NPS e NPA.

**§ 1.º** O Comitê Externo e consultores ad hoc avaliarão os planos de trabalho vinculados aos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, quando for o caso.

**§ 2.º** Os planos de trabalho que não forem selecionados pelas etapas descritas no art. 8.º serão desclassificados.

### **CAPÍTULO IV DA DINÂMICA DA SELEÇÃO**

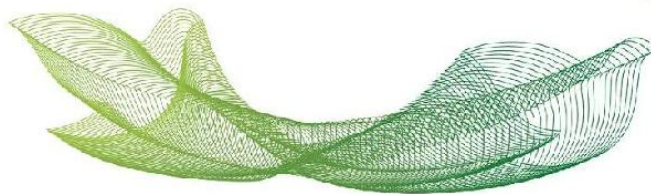
**Art. 8.º** Para a seleção dos estudantes, serão considerados:

- I. o perfil do candidato a orientando de acordo com o art. 4.º deste edital;
- II. o plano de trabalho e sua inserção no projeto de pesquisa do orientador;
- III. a viabilidade de execução do plano de trabalho.

### **CAPÍTULO V DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS SELECIONADOS**

**Art. 9.º** Os resultados serão publicados em 27 de agosto de 2026, na página de pesquisa <https://www.usf.edu.br/pesquisa/index.vm?id=75046990>.

### **CAPÍTULO VI**



## **DOS DEVERES DOS SELECIONADOS**

**Art. 10.** Compete ao orientando:

- I. executar o plano de trabalho com dedicação de oito horas semanais;
- II. elaborar relatório de suas atividades semestralmente, ao final de sua participação, e encaminhá-lo ao NPA;
- III. apresentar os resultados semestrais e/ou anuais da pesquisa em forma de painéis e/ou exposições orais em eventos científicos, sendo obrigatória a sua participação no evento de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão da USF.

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS DEVERES DO ORIENTADOR**

**Art. 11.** Compete ao orientador:

- I. orientar o estudante nas distintas fases do trabalho científico;
- II. avaliar, no final de cada semestre, o orientando e emitir parecer sobre o trabalho de pesquisa;
- III. acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica promovidos pela instituição/local de execução das atividades;
- IV. avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- V. comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira;
- VI. encaminhar os relatórios parciais e finais ao NPA.

**§ 1.º** É obrigação do orientador emitir parecer, quando solicitado, sobre os relatórios parcial e final referentes ao desenvolvimento das etapas da pesquisa de iniciação científica.

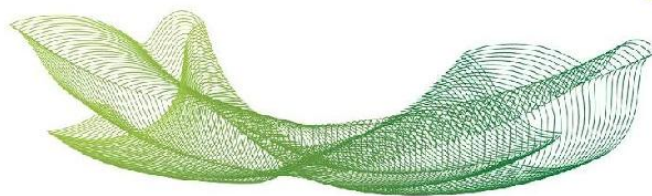
**§ 2.º** É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) estudante(s), retornando, em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) vaga(s) e/ou bolsa(s) ao Comitê Institucional do PICIText-EM da USF para realocação.

**§ 3.º** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DOS DEVERES ENTRE AS PARTES**

**Art. 12.** Compete à instituição/local de execução das atividades responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do estudante.



**Art. 13.** Compete à instituição de ensino médio adotar todas as providências que envolvam a seleção e o acompanhamento do estudante.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** A vigência dos projetos selecionados e das bolsas concedidas será de 12 meses, a partir de 1.º de setembro de 2026, obedecidas as datas especificadas a seguir:

| PROCESSO                                                         | PERÍODO              |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Inscrições para a seleção de projetos de pesquisa e/ou extensão  | 11/8/2026-25/8/2026  |
| Análise, validação e avaliação final dos projetos pelo NPS e NPA | 26/8/2026            |
| Submissão de Plano de Trabalhos dos candidatos ao PICITExt-EM    | 11/8/2026-25/8/2026  |
| Publicação do edital da seleção de candidatos ao PICITExt-EM     | 27/8/2026            |
| Vigência dos projetos                                            | 1.º/9/2026-31/8/2027 |
| Entrega de relatório parcial                                     | 15/12/2026           |
| Entrega do relatório final                                       | 30/7/2027            |

**Art. 15.** Fica a critério da USF a oferta de seguro que dê cobertura de despesas nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações.

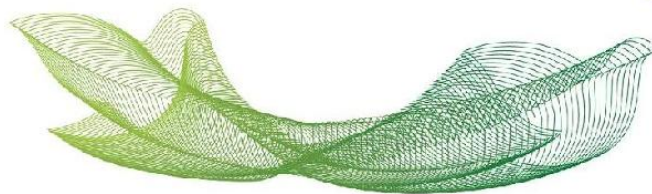
**Art. 16.** O(a) aluno(a) que apresentar destaque na execução do projeto no ciclo 2026/2027 poderá concorrer a bolsa de estudo, conforme Vestibular Social da USF.

**Art. 17.** Casos omissos a este edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 18.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 7 de agosto de 2026.

Dilnei Gottems Lorenzi  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



**ANEXO I**

**Carta de Indicação de Aluno Candidato ao Programa de  
Iniciação Científica – Ensino Médio  
Equipe Pedagógica da Escola de Ensino Médio**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
representante da Equipe Pedagógica da Escola \_\_\_\_\_,  
indico o(a) estudante \_\_\_\_\_ como  
candidato(a) a bolsa, no âmbito do Edital PROEPE 9/2026 da Universidade São Francisco,  
Câmpus Bragança Paulista, e DECLARO que o(a) mesmo(a) está regularmente matriculado(a)  
e atende às exigências do referido Edital, comprovado pelos documentos apresentados em  
anexo (anexar a esta carta de indicação: comprovante de matrícula, comprovante de frequência  
e histórico escolar).

Bragança Paulista, SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do representante da Equipe Pedagógica da Escola:

\_\_\_\_\_  
Nome:

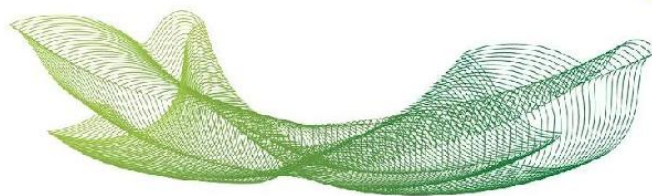
RG:

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Assinatura do professor Orientador:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:



ANEXO II

Formulário de Inscrição

| Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista) |  |
|---------------------------------------------------------|--|
| Nome completo:                                          |  |
| Filiação:                                               |  |
| Série (Ciclo):                                          |  |
| Idade:                                                  |  |
| Data de Nascimento:                                     |  |
| CPF:                                                    |  |
| RG:                                                     |  |
| Órgão Emissor / UF:                                     |  |
| Data da Emissão:                                        |  |
| Endereço* – Rua:                                        |  |
| Número:                                                 |  |
| Bairro:                                                 |  |
| Cidade:                                                 |  |
| Estado:                                                 |  |
| CEP:                                                    |  |
| E-mail:                                                 |  |
| Telefone:                                               |  |
| Título do Projeto:                                      |  |
| Nome do(a) Orientador(a):                               |  |

\*Apresentar comprovante de endereço.

Dados Bancários – conta-corrente e individual do Responsável pelo aluno (no caso de Bolsista PROBAICITExt/USF):

Banco:

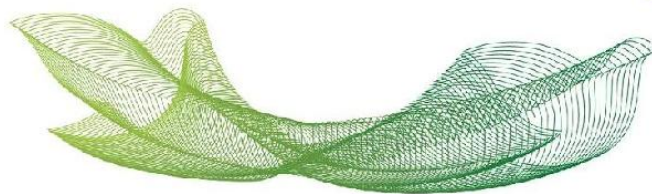
Agência:

Conta-corrente:

Nome do titular:

CPF:

Chave-pix:



**ANEXO III**

**Autorização de pais ou responsáveis (menor de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), responsável legal de \_\_\_\_\_,  
estudante da escola \_\_\_\_\_,  
candidato(a) a bolsa de Iniciação Científica para o Ensino Médio, no âmbito do Edital PROEPE 9/2026 da Universidade São Francisco, Câmpus Bragança Paulista, DECLARO que o(a) mesmo(a) não possui vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, não recebe outra forma de remuneração regular de qualquer natureza e não é beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento. DECLARO, ainda, que li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos; que concordo, expressamente, que meu/minha filho(a) irá participar do projeto, recebendo uma bolsa com valor mensal de R\$\_\_\_\_\_ através de depósito em conta bancária, que sua participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia e que eventuais gastos com alimentação e deslocamento estão contemplados no valor da bolsa concedida.

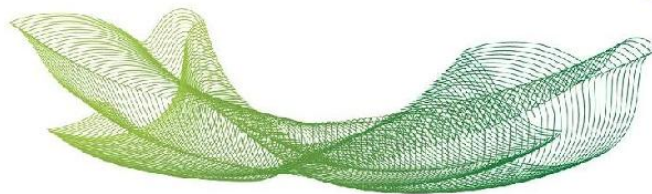
Concordo, expressamente, que meu/minha filho(a) será orientado(a) por \_\_\_\_\_ durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas em materiais institucionais impressos e digitais, tais como pôsteres, cartazes, banners, sites, redes sociais, vídeos e quaisquer outros meios de comunicação e mídia, sem que isso implique qualquer ônus financeiro, presente ou futuro, para a Universidade São Francisco ou para terceiros a ela relacionados.

Concordo, também, que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada ao Comitê Institucional do PICIText da USF, sob pena de devolução das parcelas recebidas com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

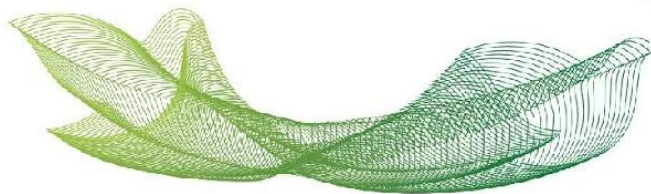


# Educando para a paz

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

### Autorização para Uso de Imagem

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, participante do Projeto de Iniciação Científica de Ensino Médio, autorizo a Universidade São Francisco a utilizar minha imagem em materiais institucionais impressos e digitais, tais como fôlderes, cartazes, banners, sites, redes sociais, vídeos e quaisquer outros meios de comunicação e mídia, sem que isso implique em qualquer ônus financeiro, presente ou futuro, para a Universidade São Francisco ou para terceiros a ela relacionados. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, por tempo indeterminado. Declaro ainda que esta autorização é concedida de forma livre e espontânea, sem que haja qualquer coação ou induzimento por parte da Universidade São Francisco, e que não caberá, sob nenhuma hipótese, qualquer reclamação ou demanda judicial ou extrajudicial contra a Universidade São Francisco em decorrência do uso autorizado.

Por ser verdade e de minha livre e espontânea vontade, assino o presente termo.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_